-:-:-:

Agosto de 1.972.-

A R T I G O 2º:- O Valor do presente crédito ser´a coberto com o excesso de arrecadação, previsto para o presente - exercício.

A R T I G O 3º:- Esta Lei entrará em vigor na dats de sua publicação, revogadas as disposiçõesem contrário.

ANTONIO ALEXANDRE NÊDER
=PRESIDENTE D A CÂMARA MUNICI PAL=.

-.-.-.